Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002748/2010

Processo Nº 001295/2010	**Data: 07/01/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281/2007.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Aprovado
08/01/2010

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001321/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2748, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2748 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 2010

NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 7 de janeiro de 2010

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 07 de janeiro de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a fixação de normas para revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que anualmente o aumento do salário mínimo nacional vêm sendo antecipado mês a mês.

Com a antecipação para 1º de Janeiro, poderemos conceder o reajuste a todos os servidores Municipais, sem prejuízo a nenhum nível salarial.

A alteração proposta no Art.3° deve-se ao interesse do Governo Municipal em não "achatar" os níveis salariais, para isto, propomos conceder o mesmo percentual para todos os servidores.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Aprovado Não houve
08/01/2010

CÂMARA DE VEREADORES
Butiá/RS
15:44

07/01/10

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2748/10

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281/2007.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2281/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração direta, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza pagos pelo Poder Executivo Municipal serão revisados na forma no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, no mês de Janeiro de cada ano."

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2281/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Será concedida a revisão conforme inflação de 3,86.%. Haverá, ainda o aumento real 5,82%, com a aplicação do índice de 9,68%.

Art. 3º - Fica revogado Artigo 1º e 2º, da Lei nº 2379/2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2748/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2748/2010, que ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281/2007.

Informamos que o Projeto em análise é **constitucional** e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, janeiro de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 08/01/2010
Projeto de Lei: 2748/10
ALTERA O ARTIGO 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281/2007
Parecer 01/2010

Considerando Projeto de Lei nº 2748/10, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2281/2007,** manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias.

Butiá, 08 de janeiro de 2010.

Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator

Ver. **Elizeu Andrin**
Integrante

Digitalizado com CamScanner